



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1336

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Dispensas	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital	5
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1336

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.953 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 6.043, de 30 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 2.161.650,00 (dois milhões, cento e sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações:

	VALOR	FR
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
76 04.126.0002.1005.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA	250.000,00	0500
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1358 04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	300.000,00	0500
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
77 11.331.0102.2011.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA NO TRABALHO	20.000,00	0500
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
665 12.122.0003.2026.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	27.000,00	0500
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
549 12.361.0103.1007.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EMEFS	173.000,00	0500
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
551 12.361.0103.1007.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EMEFS	57.000,00	0550
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
706 12.361.0103.2013.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00	0500
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO		
113 15.451.0109.2033.0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	70.000,00	0500
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1080 15.451.0109.1016.0000 AMPLIAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DA AVENIDA JÚLIO BORELLA	43.500,00	0500
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
168 10.122.0004.2040.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.000,00	0500
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
1357 04.122.0002.1025.0000 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS	500.000,00	0500
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
401 26.782.0118.2059.0000 MANUTENÇÃO DE BRITADORES MUNICIPAIS	100.000,00	0500
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
352 22.661.0122.2067.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO	100.000,00	0500
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
280 04.122.0002.2070.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	15.000,00	0500

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
1355 27.812.0127.1040.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS	238.750,00	0700	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
13.00 OPERAÇÕES ESPECIAIS			
1334 28.846.0000.0010.0000 PROGRAMA DE INCENTIVO AO MICROEMPREENDEDOR	20.000,00	0500	
3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		
1354 28.846.0000.0004.0000 MULTAS DE TRÂNSITO E RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO	400,00	0601	
3.3.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1356 28.846.0000.0007.0000 APOIO FINANCEIRO ÀS COMUNIDADES E INSTITUIÇÕES ORGANIZADAS DO MUNICÍPIO	135.000,00	0500	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo:

Excesso de arrecadação	VALOR	FR
	238.750,00	0700

Superávit Financeiro	VALOR	FR
	955.000,00	0500
	400,00	0601

Anulação de dotações	VALOR	FR
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-285.000,00	0500
68 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR	FR
12.365.0134.1050.0000 IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ESCOLAR	-150.000,00	0500
1087 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
12.361.0134.1050.0000 IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ESCOLAR	-150.000,00	0500
1097 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
12.365.0103.1010.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EMEIS	-57.000,00	0550
1208 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO	VALOR	FR
15.451.0109.1014.0000 PAVIMENTAÇÃO EM PARCERIA	-50.000,00	0500
1116 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
15.451.0109.1014.0000 PAVIMENTAÇÃO EM PARCERIA	-20.000,00	0500
1136 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR	FR
10.301.0114.2042.0000 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	-12.000,00	0500
182 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	VALOR	FR
26.782.0118.2059.0000 MANUTENÇÃO DE BRITADORES MUNICIPAIS	-100.000,00	0500
402 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE	VALOR	FR
22.661.0122.1028.0000 AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	-100.000,00	0500
346 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 20 dias no mês de abril do ano de 2023.
REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE
IURA KURTZ
Prefeito Municipal
YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

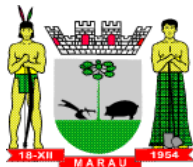
MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1336

Página 3 de 6



DECRETO Nº 5.954, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Altera dispositivos do Decreto nº 892, de 20 de maio de 1991, que aprova o regulamento para realização de Concursos Públicos.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6º, II, da Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI, do Art. 8 da Lei Federal nº. 12.608 de 10 de abril de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Altera dispositivos do Regulamento para Concursos Públicos, anexo integrante do Decreto nº 892, de 20 de maio de 1991, que passam a vigorar com as seguintes redações:

(...)

Art. 3º O Edital será publicado na Prefeitura, no Diário Oficial Eletrônico de Marau, na imprensa, sempre que possível escrita e falada do Município.

(...)

Art. 8º O pedido de inscrição será formulado dentro do prazo marcado no Edital e conterá, além dos dados pessoais do candidato, o número de inscrição correspondente ao contido no cartão de identificação que, na oportunidade, será fornecido ao candidato.

(...)

Art. 12 Decorrido o prazo de inscrição, serão encaminhados à homologação do Prefeito, em Edital a ser publicado na Prefeitura e Diário Oficial do Município, que caberá recurso no prazo estabelecido em edital.

(...)

Art. 21 O candidato deverá exibir seu documento de identificação, que poderá ser carteiras e/ou cédulas de identidades, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas forças armadas, pelo Ministério das Relações exteriores e pela Polícia Militar; cédulas de



DIÁRIO OFICIAL

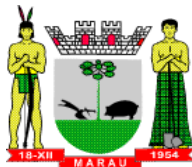
MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1336

Página 4 de 6



identidade fornecidas pelos órgãos públicos ou conselho de classe que por lei federal são válidos como documentos de identidade; certificado de reservista, passaporte, carteira de trabalho e previdência social, bem como carteira nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e cédula de identidade para estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento entre os acima citados, sendo que quaisquer os documentos apresentados devem estar em bom estado de conservação.

(...)

Art. 26 Idêntica sanção será aplicada ao candidato que, durante o processamento de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido em flagrante de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, por palavras, por escrito, ou meios eletrônicos, bem assim utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos.

(...)

Art. 2º Fica excluído o art. 42 do Regulamento para Concursos Públicos, anexo integrante do Decreto nº 892, de 20 de maio de 1991:

Art. 3º Revogam-se as disposições vigentes em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos vinte dias do mês de abril do ano de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ
Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1336

Página 5 de 6

Portarias

PORTARIA Nº 039/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Prorroga prazo da Sindicância instaurada pela Portaria nº 20/2023.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, solicitação formulada pela Comissão Processante nomeada, designada pela Portaria nº 20/2023, de 23 de fevereiro de 2023, para prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO, restar justificada a necessidade de prorrogação, conforme demonstrado no requerimento da Comissão Processante;

RESOLVE:

1. **PRORROGAR** pelo mesmo período, a contar da solicitação, o prazo para conclusão da sindicância instaurada pela Portaria de número 20/2023, de 20 de fevereiro de 2023 e emitir o relatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos vinte dias do mês de abril do ano de 2023.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE DISPENSA Nº 1050/2023.

Fundamento legal: A24IV(Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93).

Processo nº 001101/23

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Un	Quant	Valor Un	Valor Total
1	011.013.245	TINERÁRIO LO 21	KM	850,04	R\$ 9,94	R\$ 8.449,3976

Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Rural, Itinerário LO 21, para alunos do município de Marau, conforme projeto básico e planilha orçamentária. Contratação emergencial, devido ao item não possuir interessados no processo de Licitação.

Marau, 17/04/2023.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 098/2023

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 357/2022** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

PROFESSOR MATEMÁTICA

Classificação	Nome	Nascimento
14	Sandra Regiane Gamba	21/11/1984

PSICÓLOGO 20HS

Classificação	Nome	Nascimento
1	Fernanda Tessaro	03/02/1995
2	Fernanda Maciel	25/02/1989
3	Denise Zanuzzo	31/07/1994

FONOAUDILOGO 20HS

Classificação	Nome	Nascimento
01	Ane Elise Diehl Milani	09/02/1978

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 20 dias do mês de abril de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 14/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Nomeia integrantes da Comissão Especial de Avaliação Individual-CAI para desempenhar as atividades previstas no Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Marau.

A Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Marau e no Regimento interno,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras VANDERLÉIA BROCCO - Oficial Administrativo Legislativo, MAIDA EMANUELA PERIN - Auxiliar Administrativo Legislativo e CARLA DE CESARO - Auxiliar de serviços gerais Legislativo, todas efetivas e estáveis, sob a presidência da primeira como MEMBROS TITULARES para dar cumprimento ao disposto no Art 1º, obedecidas todas as formalidades inerentes ao caso.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras MARISE ANDRIOLI -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1336

Página 6 de 6

Contadora e LUCÉLIA FATIMA TRICHEZ - Servente Legislativo, ambas efetivas e estáveis no serviço público, como MEMBROS SUPLENTEs para os casos em que houver impedimento ou impossibilidade de um dos membros titulares.

Art 3º Em caso de impedimento ou impossibilidade da presidente, o membro subsequente nomeado assume a presidência.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as anteriores.

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTONIO BERGONSI

SECRETARIA RAUL ANTÔNIO RODEGHERI

CM de Marau RS, aos 18 dias do mês de abril de 2023

Vereadora Adriela Balotin Tonin

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereador João Vagner da Rosa Daré

Primeiro Secretário
